PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3636, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 32.109,49 (trinta e dois mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme dotações abaixo discriminadas, nos seguintes valores:

Unidade	*Classificação*	*Discriminação*	*Valor*
02		**Prefeitura Municipal de Formiga**	
11		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
01		Fundo Municipal de Assistência Social	
	08243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
	082430003	Atenção a Criança e ao Adolescente	
	0824300031092	Construção, Reforma, Ampliação, Unidade de Acolhida à Criança Abandonada	
	4490.51	Obras e Instalações	**32.109,49**
		TOTAL.....	**32.109,49**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º ficam canceladas, parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo, nos seguintes valores:

Unidade	*Classificação*	*Discriminação*	*Valor*
02		**Prefeitura Municipal de Formiga**	
11		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
01		Fundo Municipal de Assistência Social	
	08244	Assistência Comunitária	
	082440009	Atenção a Famílias Carentes	
	0824400092057	Auxílio a Famílias Carentes	
	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	**32.109,49**

PUBLICADO
15 / 04 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
15 / 09 / 2005